

VISTOS (VISA:)	VISTOS (VISA:)

30-32 31-33

VISTOS (VISA:)	RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES						
	<p>DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI N.º 104/89, DE 6 DE Abril</p> <p>As cédulas são verificadas uma vez em cada ano civil em qualquer capitania de porto ou consular do português ... (art.º 13º)</p> <p>As não apresentação da cédula marítima para verificação em dois anos consecutivos determina a suspensão da inscrição marítima, que cessará com a respectiva apresentação (art.º 13º)</p>						
<p>NOVAS FOTOGRAFIAS</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> </tr> </table>	1	2	3	4	5	6	
1	2	3					
4	5	6					

34 35

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 800/89 de 11 de Setembro

A requerimento da Escola Politécnica de Lisboa, C. R. L., com sede em Lisboa;

Ao abrigo e nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, 18.º, n.º 1, 19.º, 21.º, n.º 1, 25.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É reconhecido o Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias, de que é titular a Escola Politécnica de Lisboa, C. R. L., a funcionar nas instalações que possui em Lisboa.

2.º É autorizado o início do funcionamento, no Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias, dos seguintes cursos, de acordo com os planos de estudos publicados em anexo à presente portaria:

Curso superior de Biotecnologia (ramos: Produção Alimentar, Produção em Biotecnologia, Gestão da Produção);

Curso superior de Produção Industrial (ramos: Automação e Robótica, Novas Tecnologias da Produção).

3.º Aos cursos referidos no número anterior são reconhecidos os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de bacharelato do ensino superior público.

4.º As habilitações mínimas que permitem o ingresso em cada um dos cursos atrás referidos são as exigidas para os mesmos ou similares cursos do ensino público, sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos no regulamento interno do Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias.

5.º Será fixado, para cada ano lectivo, por portaria do Ministro da Educação, o número máximo de alunos a admitir à matrícula e frequência, para cada curso, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

6.º O reconhecimento e autorização estabelecidos na presente portaria não prejudicam, sob pena de revogação, a obrigação do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, quer em aplicação de parecer das comissões de especialistas que se pronunciaram sobre o processo de criação e funcionamento da Escola e dos cursos, quer de futuras informações dos serviços de inspecção daquele departamento, de acordo com a legislação vigente.

Ministério da Educação.

Assinada em 17 de Agosto de 1989.

O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Anexo

Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias

Curso Superior de Biotecnologia

(Ramos: Produção Alimentar, Produção em Biotecnologia e Gestão da Produção)

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas
1.º Ano				
1.º Semestre				
Algebra	Semestral	2	-	-
Estatística / Biometria	"	2	2	-
Biologia Geral	"	-	-	6
Microbiologia	"	-	-	6
Geografia Económica	"	2	-	-
Química Geral	"	2	4	-
Inglês *	"	2	-	-
2.º Semestre				
Mecânica Geral	"	2	-	-
Introdução à Informática	"	-	-	6
Química Orgânica	Semestral	2	4	-
Fisiologia Geral	"	2	2	-
Análises Microbiológicas	"	-	-	6
Introdução às Ciências Sociais	"	2	-	-
Inglês *	"	2	-	-
2.º Ano				
1.º Semestre				
Termodinâmica	"	2	2	-
Mecânica dos Fluidos	"	2	2	-
Química Analítica	"	2	4	-
Bioquímica I	"	2	4	-

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas /Laboratório
Unidade Geral	"	2	-	-
Principais Agrícolas	"	2	2	-
Inglês *	"	2	-	-
2º. Semestre				
Resistência de Materiais	Semestral	2	-	-
Bioquímica II	"	2	4	-
Tecnologia Química	"	2	4	-
Enzimologia e Fermentações	"	-	-	6
Organização Industrial	"	2	-	-
Tratamento de Subprodutos	"	2	2	-
Inglês *	"	2	-	-
3º. Ano				
1º. Semestre				
Higiene e Ambiente de Trabalho	"	-	-	4
Controlo de Qualidade	"	-	-	6
Documentação e Normalização	"	2	-	-
Processos Industriais - a) b)	Semestral	2	2	-
Bioquímica Alimentar - a) b)	"	2	2	-
Conservação de Alimentos - a) b)	"	-	-	6
Inglês * - a) b)	"	2	-	-
Contabilidade Geral - c)	"	-	-	6
Informática de Gestão - c)	"	-	-	6
Introdução à Gestão da Produção - c)	"	4	-	-
2º. Semestre				
Equipamento Controlo e Automação - a)	"	2	4	-
Análises Bacteriológicas e Microscópicas - a)	"	-	-	10
Análises Físico-Químicas - a)	"	-	-	10
Imunologia - b)	"	2	4	-
Engenharia Genética - b)	"	"	"	10
Bioquímica Molecular - b)	"	"	"	10
Economia Agro-Alimentar - c)	Semestral	2	4	-
Economia da Empresa - c)	"	-	-	10
Análise de Projectos - c)	"	-	-	10

- a) Ramo: Produção Alimentar
- b) Ramo: Produção em Biotecnologia
- c) Ramo: Gestão da Produção
- * Disciplina facultativa

Curso Superior de Produção Industrial

(Ramos: Automação e Robótica e Novas Tecnologias da Produção)

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas /Laboratório
1º. Ano				
1º. Semestre				
Matemática I	Semestral	2	4	-
Álgebra	"	2	4	-
Física I	"	2	4	-
Introdução aos Computadores	"	-	-	6
Aplicações Informáticas - a)	"	-	-	4
Desenho I - b)	"	-	-	6

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas /Laboratório
2º. Semestre				
Matemática II	"	2	4	-
Física II	"	2	4	-
Teoria dos Semicondutores - a)	"	2	4	-
Electrónica I - a)	"	2	2	2
Métodos Computacionais - a)	"	-	-	4
Desenho II - b)	"	-	-	4
Desenho II - b)	Semestral	-	-	6
Aplicações Informáticas - b)	"	-	-	4
2º. Ano				
1º. Semestre				
Matemática Aplicada	"	-	-	4
Electrónica Geral	"	-	-	4
Sistemas Digitais I - a)	"	-	-	6
Electrotecnia II - a)	"	-	-	6
Instrumentação - a)	"	-	-	6
Probabilidades e Estatística - b)	"	2	4	-
Tecnologia Mecânica I - b)	"	2	-	4
Sistemas Pneumáticos - b)	"	2	-	4
2º. Semestre				
Automação Industrial I	Semestral	-	-	6
Sistemas Digitais II - a)	"	-	-	6
Electrónica Aplicada - a)	"	-	-	6
Análise e Controlo de Sistemas Lineares - a)	"	2	4	-
Sistemas Pneumáticos - a)	"	-	-	4
Tecnologia Mecânica II - b)	"	2	-	4
Investigação Operacional - b)	"	-	-	4
Aquisição e Processamento de Sinais - b)	"	-	-	6
Sistemas de Comunicação de Dados - b)	"	2	4	-
3º. Ano				
1º. Semestre				
Sistemas de Comunicação de Dados - a)	"	2	4	-
Automação Industrial II - a)	"	-	-	6
Aquisição e Processamento de Sinais II - a)	Semestral	-	-	6
Direito no Trabalho I - a)	"	4	-	-
Sistemas Robotizados I - a)	"	2	4	-
Tecnologias Avançadas - b)	"	-	-	4
Controlo de Qualidade - b)	"	2	4	-
Manutenção Industrial - b)	"	2	4	-
Projecto I - b)	"	2	4	-

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas
2º. Semestre				
Economia da Empresa	"	-	-	4
Projecto Integrado - a)	"	-	-	12
Electrónica de Potência - a)	"	-	-	6
Sistemas Robotizados - a)	"	-	-	6

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas
Direito no Trabalho II	Semestral	4	-	-
Organização de Produção e Ergonomia	"	2	4	-
Projecto II	"	2	4	-

a) Ramo: Automação e Robótica

b) Ramo: Novas Tecnologias da
Produção

Portaria n.º 801/89

de 11 de Setembro

A requerimento do CENIL — Centro de Línguas, L.^{da}, com sede no Funchal;

Ao abrigo e nos termos dos artigos 17.º, n.º 3, 18.º, n.º 1, 19.º, 21.º, n.º 1, 25.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É reconhecido o Instituto Superior de Administração e Línguas — ISAL, de que é titular o CENIL — Centro de Línguas, L.^{da}, a funcionar nas instalações que possui no Funchal.

2.º É autorizado o início do funcionamento, no Instituto Superior de Administração e Línguas — ISAL, dos seguintes cursos, de acordo com os planos de estudos publicados em anexo à presente portaria:

Curso superior de Técnicas de Turismo;

Curso superior de Organização e Gestão do Turismo.

3.º Aos cursos referidos no número anterior são reconhecidos os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de bacharelato do ensino público.

4.º As habilitações mínimas que permitem o ingresso em cada um dos cursos atrás referidos são as exigidas para os mesmos ou similares cursos do ensino público, sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos no regulamento interno do Instituto Superior de Administração e Línguas — ISAL.

5.º Será fixado, para cada ano lectivo, por portaria do Ministro da Educação, o número máximo de alunos a admitir à matrícula e frequência, para cada curso, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

6.º O reconhecimento e autorização estabelecidos na presente portaria não prejudicam, sob pena de revogação, a obrigação do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, quer em aplicação de parecer das comissões de especialistas que se pronunciaram sobre o processo de criação e funcionamento do Instituto e do curso, quer de futuras informações dos serviços de inspecção daquele departamento, de acordo com a legislação vigente.

Ministério da Educação.

Assinada em 17 de Agosto de 1989.

O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Anexo

INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS

Curso Superior de Técnicas de Turismo

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas
17.º Ano				
Problemática do Turismo	Semestral	----	----	2
Dactilografia	Anual	----	2,5	---
Geografia e Itinerários Turísticos I	Anual	----	----	2,5
Introdução à Informática	Anual	----	----	1,5
História Geral da Civilização	Anual	4	----	---
Inglês I	Anual	----	----	5
Francês/Alemão/Sueco I	Anual	----	----	5
Legislação Turística	Semestral	2,5	----	---
29.º Ano				
Geografia e Itinerários Turísticos II	Anual	----	----	2,5
História de Portugal	Anual	----	----	4
História de Arte	Anual	----	----	4
Inglês II	Anual	----	----	5
Francês/Alemão/Sueco II	Anual	----	----	5
Introdução à Psicologia	Semestral	3	----	---
Ciência Política	Semestral	3	----	---
Introdução à Economia	Anual	1,5	----	---
39.º Ano				
Língua Portuguesa	Anual	----	----	1,5
Inglês III	Anual	----	----	5
Francês/Alemão/Sueco III	Anual	----	----	5
Economia do Turismo	Anual	1,5	----	---
Técnicas da Actividade Profissional do Guia-Intérprete	Anual	----	----	3
Etnografia e Folclore	Anual	----	----	1,5
Teoria e Técnica de Viagens	Anual	----	----	3
Artes Decorativas	Anual	----	----	2

CURSO SUPERIOR DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO
TURISMO

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas
19.º Ano				
Introdução à Economia	Semestral	3	----	---
Introdução à Informática	Semestral	----	----	3
Problemática do Turismo	Semestral	----	----	2
Introdução ao Direito	Semestral	3	----	---
Geografia e Itinerários Turísticos	Semestral	----	----	2,5
Ciência Política	Semestral	3	----	---
Inglês I	Anual	----	----	3
Francês/Alemão/Sueco II	Anual	----	----	3